

## Requerimento

### **Dados pessoais de utentes do Serviço Regional de Saúde expostos na Internet**

Os utentes do Serviço Regional de Saúde têm direito, nos termos da lei, ao respeito pela reserva da sua vida privada.

A Lei da Proteção de Dados Pessoais refere que o tratamento destes dados “deve processar-se de forma transparente e no estrito respeito pela reserva da vida privada, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais”.

Segundo a mesma lei, “desviar ou utilizar dados pessoais, de forma incompatível com a finalidade determinante da recolha ou com o instrumento de legalização”, é um crime punível com prisão até um ano ou multa até 120 dias.

De acordo com a imprensa nacional, esteve acessível na Internet, durante dois anos e meio, uma base de dados com informação pessoal de mais de 230 mil habitantes dos Açores – quase toda a população da Região –, contendo nomes completos, números fiscal e de utente do Serviço Regional de Saúde, moradas, datas de nascimento e números de telefone ou telemóvel.

A divulgação indevida destes dados pessoais, já de si muito grave, tem ainda a agravante de ter acontecido no sítio na internet da Administração Regional de Saúde (ARS) do Alentejo, entidade que não tem, aparentemente, qualquer ligação com o Serviço Regional de Saúde dos Açores.

Exige-se ao Governo Regional que inicie imediatamente uma investigação rigorosa à divulgação ilegal dos dados pessoais de 230 mil utentes do Serviço Regional de Saúde, no sentido de apurar os responsáveis por esta inacreditável fuga de informação.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeremos os seguintes esclarecimentos:

1. Quando e como é que o Governo Regional tomou conhecimento desta situação?
2. Que medidas tomou o Governo Regional imediatamente após ser informado deste caso?
3. O Governo Regional já abriu algum inquérito a esta ocorrência? Caso já o tenha feito, que entidades e funcionários já foram ou irão ser inquiridos?
4. Tem o Governo Regional consciência que se está perante um ato que constitui crime, de acordo com a Lei da Proteção de Dados Pessoais?

5. A base de dados em formato Excel foi criada pela Saudaço<sup>r</sup> ou a pedido desta? Quando e com que finalidade foi criada?
6. O referido ficheiro em Excel foi publicado em setembro de 2014 no sítio na internet da ARS do Alentejo. Vai o Governo Regional inquirir a presidente da administração da Saudaço<sup>r</sup> à data, Rosa de Matos Zorrinho, sobre esta situação?
7. Pretende o Governo Regional informar a Assembleia Legislativa dos Açores das conclusões do inquérito que venha a fazer a este caso?

Horta, 13 de março de 2017

Os Deputados,

*Luís Freitas*

*Luís*

*Fátima Seide*

*Luís*

*Luís*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	859 Proc. n.º 54.03-00
Data: 017/03/13	N.º 136/11